

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
CENTRO DE TECNOLOGIA  
Conselho Acadêmico do Curso de Engenharia de Alimentos

**RESOLUÇÃO Nº 007/2013-ENA**

Transferência Externa - Ano Letivo de 2013,  
para alunos oriundos de Instituições de  
Educação Superior Públicas.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que aprova normas para o processo de transferência externa na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 003/2013-DAA, de 18/01/2013, que publica as vagas e procedimentos para o processo seletivo de transferência de outras Instituições de Ensino Superior Públicas para cursos de graduação presencial e a distância da UEM - ano letivo de 2013;

considerando a análise do aproveitamento de estudos do currículo das requerentes e o seus respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Engenharia de Alimentos** da UEM;

"ad referendum",

**RESOLVE:**

**Art. 1º** *Deferir* o pedido de transferência externa das requerentes abaixo relacionadas para o curso de **Engenharia de Alimentos** da UEM, turno Integral, **ano letivo de 2013**, devendo as mesmas serem enquadradas nas séries especificadas e concluir o curso dentro do prazo máximo estabelecidos:

REQUERENTE	SÉRIE DE ENQUADRAMENTO	PRAZO MÁXIMO PARA CONCLUSÃO DO CURSO
<i>Letícia Maria Sgobi</i>	<b>4ª</b>	<b>2017</b>
<i>Rayana Fernanda Berto</i>	<b>3ª</b>	<b>2018</b>

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

Maringá, 31 de janeiro de 2013.

Prof. Grasiele Scaramal Madrona,  
COORDENADORA.